



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/2020

CONSTITUI DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1514/2017 de 29/08/2017, Decretos 055/2018 e 056/2018 e Ata de Reunião do dia 01/03/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a diretoria executiva do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ**, para o biênio 2018-2020, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: RAULINO VILVERT DA SILVA

**MEMBROS: FREDERICO RECH SOBRINHO
RODRIGO BERGAMIM PEREIRA**

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *dezesseis* dias do mês de *abril* do ano de dois mil e *vinte*.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1992 Páginas 95-96 Ano: IX

Data: 17/04/2020

indeterminado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e deferimento do parecer jurídico em conformidade com os Decretos Municipais e Estaduais, devido a pandemia do Covid-19. Assinatura: 01/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A51DB268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATO DO PRESIDENTE N.º 005/2020

SÚMULA: REGULAMENTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 008/2020, DE 18/03/2020, QUE DISCIPLINA MEDIDAS PREVENTIVAS SOBRE A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 008/2020, que disciplina medidas de prevenção no combate à proliferação do COVID-19, causador da doença cientificamente denominada Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação em caráter de urgência dos Projetos de Leis nº 007/2020; 008/2020; 009/2020; 010/2020 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, que cominam na realização de sessões extraordinárias contempladas pelos artigos 174 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e outros dispositivos legais.

CONSIDERANDO os dispostos na alínea “a” do inciso I, do Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a convocação dos vereadores para a realização das Sessões Extraordinárias, para o dia 17 de abril de 2020, com início às 13h00min., no Plenário José Ademir Dário, para apreciação dos Projetos de Leis nº 007/2020; 008/2020; 009/2020; 010/2020 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, em dois turnos na mesma data com interstícios de 10 minutos do primeiro para o segundo turno.

§ 1º - As sessões extraordinárias de que trata o caput deste artigo, serão realizadas com a presença apenas dos vereadores e a assessoria indispensável para a devida realização.

§ 2º - A publicidade das referidas sessões extraordinárias serão realizadas e transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Iporá-Paraná no FACEBOOK.

§ 3º - fica determinado a assessoria administrativa a obrigatoriedade de alimentar a página oficial da Câmara Municipal de Iporá – Paraná no FACEBOOK, para veiculação das realizações das sessões de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE,
CUMPRÁ-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:631585DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO

a) o feriado de Tiradentes no dia 21 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Administrativas Municipais no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo, varrição de ruas, Departamento de Vigilância Sanitária e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos *dezesesseis* dias do mês de *abril* do ano de dois mil e *vinte*.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1ED8A524

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2020

CONSTITUI DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1514/2017 de 29/08/2017, Decretos 055/2018 e 056/2018 e Ata de Reunião do dia 01/03/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a diretoria executiva do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ**, para o biênio 2018-2020, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: RAULINO VILVERT DA SILVA

MEMBROS: FREDERICO RECH SOBRINHO
RODRIGO BERGAMIM PEREIRA

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *dezesesseis* dias do mês de *abril* do ano de dois mil e *vinte*.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:673CD7C1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2020 a 11 de abril de 2020, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RAIOS-X, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02A84E86

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2020**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b) o requerimento protocolado sob nº. 1295/2020 datado de 14/04/2020;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2020, ao Servidor FRANCISCO CARLOS SOGARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da

Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 20/02/2008 à 19/02/2013, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E97C401

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2020**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 12 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, por um período de 30 (trinta) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ALESSANDRO ALBORGHETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 16 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15ACBA2E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2020**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.